

ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 22538/2024

Pregão Eletrônico nº: 103/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, coleta comerciais que não estão enquadrados na Lei: 2977/2010, e públicas do município.

Uma empresa interessada em participar do certame fez os questionamentos abaixo:

Solicito cópia digital da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) relativa às funções de Coletor de Resíduos e Motorista de caminhão compactador de resíduos. A referida CCT não foi disponibilizada junto aos arquivos do processo licitatório em questão, e não estamos conseguindo encontrar no site do Ministério do Trabalho. Ainda fizemos busca no site do SIEMACO - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes, Públicas e Privadas de Osasco e Região, mas a Convenção disponibilizada não é vigente.

Portanto, caso o documento seja de posse desta Comissão de Licitação, solicito que seja compartilhada entre todas as licitantes que tenham interesse na participação e/ou que apresentarem esclarecimentos e impugnações.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP006396/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/07/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR009820/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10260.115642/2023-08
DATA DO PROTOCOLO: 14/07/2023

<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE</p> <p>As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA</p> <p>A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) profissional de empregados em empresas de limpeza urbana (que prestam serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, hospitalares e industriais, limpeza, varrição e conservação de vias, logradouros públicos, bocas de lobo, e ramais de ligação, centrais de tratamento; destinação final de resíduos em usinas de compostagem e reciclagem, incineração, transbordos, aterros sanitários domiciliares e industriais e serviços congêneres), com abrangência territorial em Barueri/SP, Cajamar/SP, Carapicuíba/SP, Itapevi/SP, Jandira/SP e Santana de Parnaíba/SP.</p>

Resposta: O referido documento deve ser adquirido junto ao Ministério do Trabalho e/ou sindicato dos trabalhadores, a prefeitura não tem convenção coletiva.

Carapicuíba, 13 de setembro de 2024.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira